



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DISPENSA Nº	003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	005/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.
----------------	--



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilhas de preços de mercado” e servirão para verificação de necessária estimativa de preços para possível contratação, bem como definição da modalidade de licitação cabível.

Assim, encaminhamos em anexo planilha com os quantitativos e especificações dos bens/serviços que deverão ser cotados, a qual poderá ser utilizada como resposta à presente solicitação. A referente cotação deverá ser feita em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Senador La Rocque – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CNPJ:
RG:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA:	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15		
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5		
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7		
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20		
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20		
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50		
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60		
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60		
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50		
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5		
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer	Cx	5		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und				
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10		
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10		
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15		
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15		
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15		
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20		
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10		
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20		
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3		
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3		
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5		
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20		
24.	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20		
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5		
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80		
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10		
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10		
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6		
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10		
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10		
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6		
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5		
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2		
			VALOR TOTAL		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

(NOME DA EMPRESA)
Responsável Legal

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro			
CIDADE: João Lisboa	UF: Maranhão	CEP: 65.922-000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Ana Carollyne Miranda Mesquita		CNPJ: 28.885.603/0001-37	
RG: 0367204820090 SSP-MA			
CPF: 052.085.963-42			
ASSINATURA/RUBRICA: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA:28885603000137	DATA DA PESQUISA: 23/02/2023		

Assinado de forma digital por IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA:28885603000137
 Dados: 2023.02.23 10:32:01 -03'00'

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00

	marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und				
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10.	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
11.	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00

23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24.	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m², Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
VALOR TOTAL					R\$ 17.488,76

- Valor total da proposta de preços: R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
- Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta)

IDL COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:28885603000137

Assinado de forma digital por
IDL COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28885603000137
Dados: 2023.02.23 10:32:27
-03'00'

IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 28.885.603/0001-37 – Insc. Estadual 12543783-8
Rua Tiradentes 477 A – Centro – Cep: 65922-000
João Lisboa - MA

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

PROPONENTE:

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Endereço: Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz /MA

CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 3075-5010

E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Lindomar Pires de Sousa

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600

E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA



CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 54,70	R\$ 820,500
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 27,40	R\$ 82,20
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
24.	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 82,50	R\$ 495,00
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375,	Und	2	R\$ 364,60	R\$ 729,20

Rua Piaui, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600

E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA



CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
VALOR TOTAL				R\$ 18.392,90

- a) Valor total da proposta de preços: R\$ 18.392,90 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz - MA, 23 de fevereiro de 2023.

14.793.347/0001-43
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MA


L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

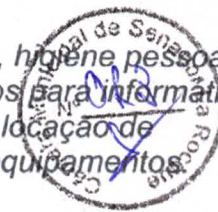
COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, nº 700, Casa A, Centro		
CIDADE: Imperatriz Maranhão	UF: MA	CEP: 65.903-290
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Felix Fernande de Castro		CNPJ: 
RG: 030118002005-1 SSP/MA		
CPF: 089.341.343-72		
ASSINATURA/RUBRICA: 	DATA DA PESQUISA: 23/02/2023	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

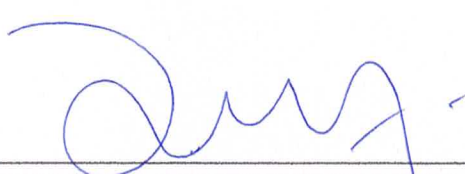
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser	Cx	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

	usada em aplicações industriais, cx c/ 12und				
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,70	R\$ 80,10
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
23.	Papel A4 tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
24.	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 35,60	R\$ 213,60
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375,	Und	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00



Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
VALOR TOTAL				R\$ 18.630,20

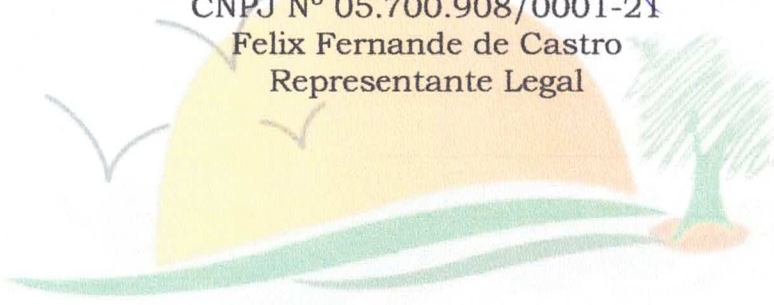
- a) Valor total da cotação de preços: R\$ 18.630,20 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos)
- b) Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.



DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME

CNPJ Nº 05.700.908/0001-21

Felix Fernando de Castro
Representante Legal



Distribuidora Horizonte



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

				PESSOA JURÍDICA						VALOR MÉDIA AFERIDO
				IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		L PIRES DE SOUSA COM. E EMP. LTDA		DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	8,00	120,00	8,50	127,50	9,00	135,00	8,50
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	26,00	130,00	27,00	135,00	27,80	139,00	26,93
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	29,00	203,00	32,00	224,00	31,00	217,00	30,67
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	47,00	940,00	47,90	958,00	48,00	960,00	47,63
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	47,00	940,00	47,90	958,00	48,00	960,00	47,63
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	5,50	275,00	6,00	300,00	6,70	335,00	6,07
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	5,50	330,00	6,00	360,00	6,70	402,00	6,07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	5,50	330,00	6,00	360,00	6,70	402,00	6,07
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	7,00	350,00	7,00	350,00	8,00	400,00	7,33
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	38,00	190,00	39,00	195,00	40,00	200,00	39,00
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	62,00	310,00	65,00	325,00	64,00	320,00	63,67
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	8,50	85,00	9,00	90,00	8,80	88,00	8,77
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	7,00	70,00	8,00	80,00	8,50	85,00	7,83
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	49,90	748,50	54,70	820,50	52,00	780,00	52,20
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	49,90	748,50	54,70	820,50	52,00	780,00	52,20
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	49,90	748,50	54,70	820,50	52,00	780,00	52,20
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	5,50	110,00	6,00	120,00	5,70	114,00	5,73
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	48,50	485,00	50,00	500,00	49,50	495,00	49,33
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	9,00	180,00	9,50	190,00	10,00	200,00	9,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	33,00	99,00	34,00	102,00	35,00	105,00	34,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	26,00	78,00	27,40	82,20	26,70	80,10	26,70
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	28,00	140,00	29,60	148,00	28,60	143,00	28,73
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² , branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	260,00	5.200,00	270,00	5.400,00	280,00	5.600,00	270,00
24.	Pasta grampo com presílica tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	19,00	380,00	19,75	395,00	20,00	400,00	19,58
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	62,00	310,00	64,00	320,00	63,50	317,50	63,17
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	21,20	1.696,00	22,00	1.760,00	22,80	1.824,00	22,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	40,00	400,00	45,00	450,00	42,00	420,00	42,33
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	35,00	350,00	40,00	400,00	37,00	370,00	37,33
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m ² , Diâmetro de furo 8mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	79,90	479,40	82,50	495,00	80,00	480,00	80,80
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	7,00	70,00	8,00	80,00	7,50	75,00	7,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	7,00	70,00	8,00	80,00	7,50	75,00	7,50
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	33,20	199,20	35,00	210,00	35,60	213,60	34,60
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	1,00	5,00	1,50	7,50	1,00	5,00	1,17
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2	359,33	718,66	364,60	729,20	365,00	730,00	362,98

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**Ao
Exmo. Senhor
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente
Nesta.**

Senhor Presidente,

Diante da já discutida necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços para processo de contratação do citado objeto, para tanto, segue em anexo Termo de Referência para análise e aceite.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal fornecimento se faz necessária, para suprir a demanda desta Câmara Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades Legislativas, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, vale ressaltar que, uma vez que a contratação anterior já se findou os quais se fazem necessários, pois a não prestação de serviços no fornecimento, implica em deficiência a continuação dos trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal.

3. DA FUNDAMENTO LEGAL - AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O procedimento de dispensa a ser adotada obedecerá, integralmente, ao que estabelece a legislação vigente, em especial as Leis federais nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, demais normais e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

3.2. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

4. DO PRAZO

4.1. Os serviços serão prestados até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato.

5. DAS RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas a fim de que os materiais sejam entregues executados de acordo com o solicitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.;

5.3. Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento;

5.4. Fornecer o material conforme especificação, modelo e preço ofertados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5.6. A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. DA GARANTIA

6.1. Se, a qualquer tempo, vir a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativas, em nome da Contratada e deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

7.4. Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

7.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento;**

7.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.8. Comprovada a liquidação da despesa, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:, Agência:; e Conta Corrente:

7.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. A contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

8.2. A contratante obriga-se a:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a qual deverá ser consignado nos autos do processo administrativo.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos princípios gerais de direito, aplicáveis ao caso.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de Senador La Rocque, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

DE ACORDO

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DESPACHO

À
Sra. Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal

Sra. Tesoureira

Sirvo-me do presente para solicitar à Tesouraria desta Câmara Municipal, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação adequada a Legislação competente, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Exmo.

Sr. Everaldo Pereira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque

Sr. Presidente

Em atendimento ao vosso despacho e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inciso III e Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso I e III, indicamos a existência de dotação orçamentária e declaração de disponibilidade financeira para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

CÓDIGO DE DESPESA:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Declaro, que a despesa indicada acima possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, e não ultrapassará para pagamento no exercício, sem prejuízos das metas planejadas, estando assim, em conformidade com a Lei 8.666/93 e LC nº 101/2000.

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao
Sr. Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
Contador
Nesta.**

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme dispõe no Termo de Referência em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Senador La Rocque – MA, 23 de fevereiro de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Ao Exmo.
Sr. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CERTIDÃO

Eu, Edmilson Saraiva de Carvalho Salame, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. TO-000181/O, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Senador La Rocque - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
CRC/TO 000181/O

Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
CPF: 166.009.081 - 49
CRC/TO - 00018106



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



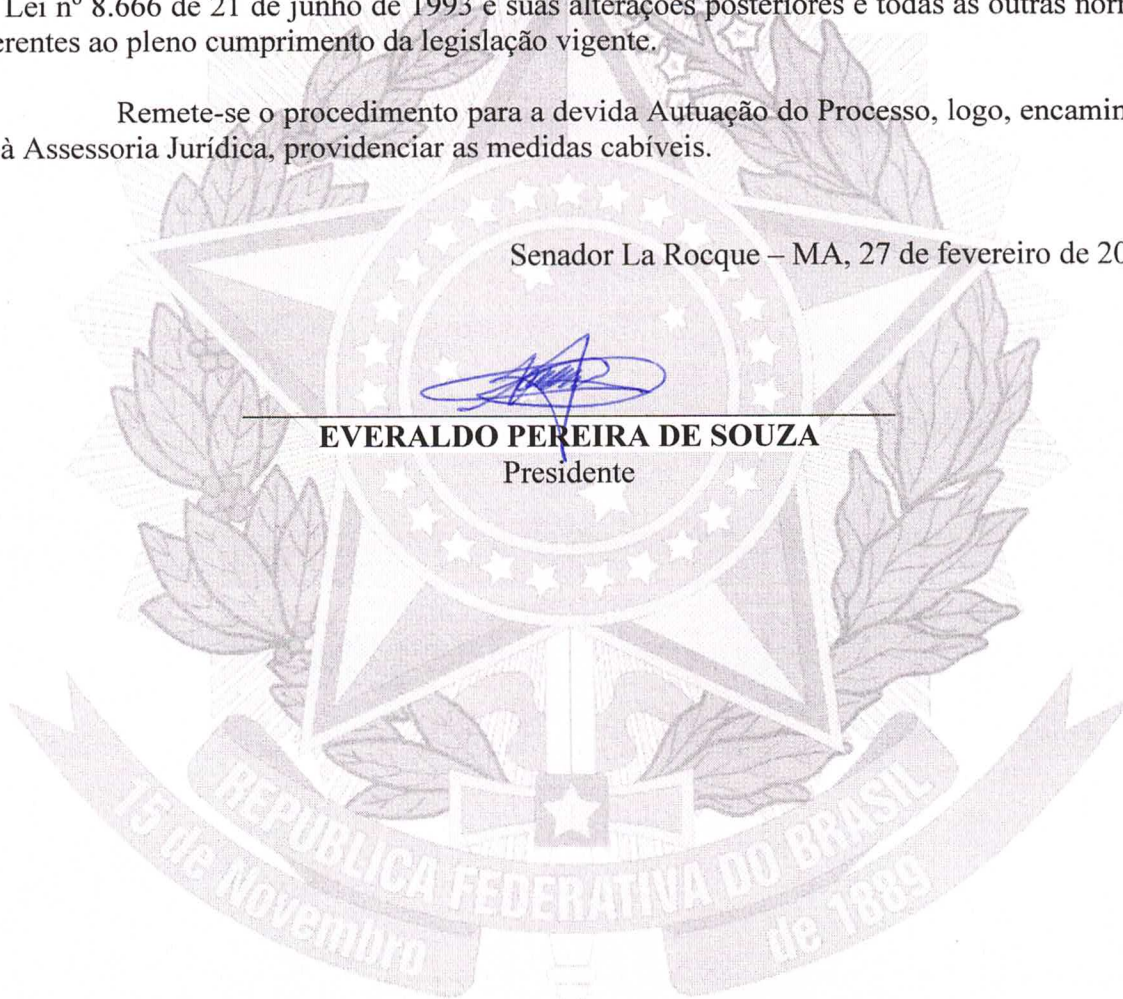
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO**, à abertura do Procedimento de Dispensa de Licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Remete-se o procedimento para a devida Autuação do Processo, logo, encaminha-se à Assessoria Jurídica, providenciar as medidas cabíveis.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Eu, Larissa Gonçalves Farias, lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 005/2023, contendo a solicitação datada de 23/02/2023, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 003/2022
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PEÇAS PRE-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existent: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentaria, constantes dos autos.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, deve se dá por meio da análise de mercado o que nos permite aferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidades desta Câmara Municipal, conforme consta nas pesquisas de preços realizadas, que fazem parte deste processo.

Assim, por todo exposto, tem-se que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), levando-se em consideração o menor preço ofertado para execução do objeto, conforme documentos acostados aos autos.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

À Empresa

IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, João Lisboa – MA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, vem por meio deste convocar a vossa empresa para que encaminhe com brevidade os documentos necessários para contratação, consoante regras estabelecidas no termo de referência, conforme segue:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade, ou outro documento com foto.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- 2.3.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - 2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de outubro de 2014;
 - 2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas a verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

1ª ALTERAÇÃO PARA CONCOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA



IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição os seguintes abaixo assinados:

ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Imperatriz/MA em 05/02/1997, portador da cédula de identidade RG nº 0367204820090 SESP/MA, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.085.963-42, residente e domiciliado na avenida João Menezes, S/N, Nova Invasão, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000;

IDIEL DA SILVA MESQUITA, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 27/03/1998, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0410942320100 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 607.064.173-64, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 477, Centro, Joao Lisboa/MA, CEP: 65922-00;

Únicos sócios da sociedade limitada **IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Tiradentes, 477, letra A, Centro, Joao Lisboa/MA, CEP: 65922-000., com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201331451 com data de 18/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.885.603/0001-37, têm entre si justo e contratado a alteração e consolidação do contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O sócio **IDIEL DA SILVA MESQUITA**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia remanescente **ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**, já qualificada.

Parágrafo único: O sócio **IDIEL DA SILVA MESQUITA**, dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

Cláusula segunda

Tendo em vista a alteração promovida, o capital social que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA	110.000	100	110.000,00
TOTAL	110.000	100	110.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA
IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Primeira

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
(ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: rua Tiradentes, 477, letra A, Centro, Joao Lisboa/MA, CEP: 65922-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 997, II, DO CC)

1. 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
4. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
5. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
6. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
7. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8. 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
9. 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
10. 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
11. 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
12. 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
13. 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
14. 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
15. 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
16. 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
17. 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
18. 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
19. 58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
20. 61.90-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
21. 62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
22. 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
23. 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
24. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
25. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
26. 6201-5/02 - Web design;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA
IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 18/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA	110.000	100	110.000,00
TOTAL	110.000	100	110.000,00

Cláusula Sexta

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**, já qualificada, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas. (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA
IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Nona

As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento particular, em via única.

João Lisboa/MA, 17 de janeiro de 2023

ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA
Sócia Administradora

IDIEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Cedente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05208596342	ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA
60706417364	IDIEL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 11:26 SOB N° 20230074081.
PROTOCOLO: 230074081 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300772356. CNPJ DA SEDE: 28885603000137.
NIRE: 21201331451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

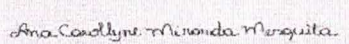
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

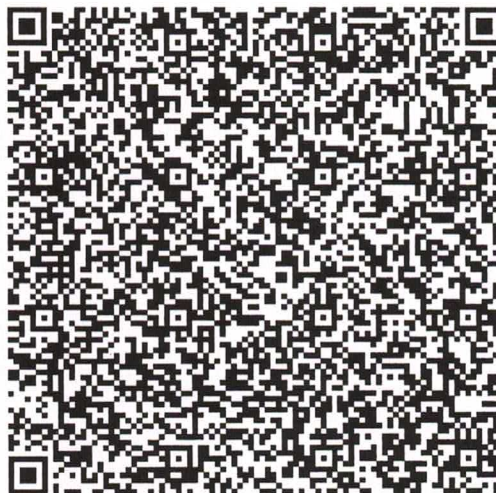
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
			
NOME _____			
ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF _____			
036720482009D SSP MA			
CPF _____		DATA NASCIMENTO _____	
052.085.963-42		05/02/1997	
FILIAÇÃO _____			
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS			
IRACELY MIRANDA DOS SANTOS			
PERMISSÃO _____		ACC _____	CAT. HAB. _____
AB		AB	AB
Nº REGISTRO _____		1ª HABILITAÇÃO _____	
06479834030		20/08/2025 09/10/2015	
OBSERVAÇÕES _____			
			
ASSINATURA DO PORTADOR _____			
LOCAL _____		DATA EMISSÃO _____	
SAO LUIS, MA		24/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
07341888584 MA042703743			
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.885.603/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL IDL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 9136-3924/ (99) 9645-8142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 11:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.885.603/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9136-3924/ (99) 9645-8142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 11:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.885.603/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:56 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **5EC6.7F32.80D7.483E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.885.603/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.543783-8

Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 91363924

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

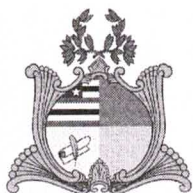
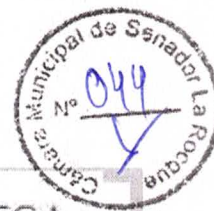
Data da Consulta: 23/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125437838

Nome / Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.885.603/0001-37

Endereço: RUA TIRADENTES, CENTRO CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

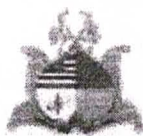
Atividade(s) Secundária(s) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 6201-5/02 - Web design, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

São Luis, quinta, 19 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **IDA8OP1Z**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210985/22

Data da

04/11/2022 16:23:23

Inscrição Estadual: 125437838

CPF/CNPJ: 28885603000137

Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91363924

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2023 07:53:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076361/22

Data da

04/11/2022 16:24:39

Inscrição Estadual: 125437838

CPF/CNPJ: 28885603000137

Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91363924

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2023 07:54:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000



23/01/2023 14:59:51

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 36/2023

AUTENTICAÇÃO: 3R3P-WJN1

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 28.885.603/0001-37 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 28.885.603/0001-37

Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 18/10/2017

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia: COMERCIAL IDL

A Referida Certidão terá validade até 23/04/2023.

JOAO LISBOA-MA, 23/01/2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.885.603/0001-37
Razão Social: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 477 A / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304122814595151

Informação obtida em 03/02/2023 17:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.885.603/0001-37

Certidão nº: 3169238/2023

Expedição: 23/01/2023, às 17:37:58

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.885.603/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-2VCJL - 102023
Código de validação: 8C949241AB

Número da guia: 23053801001422580.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 24 de janeiro de 2023, do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **IDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o nome fantasia de COMERCIAL IDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 28.885.603/0001-37**, com sede localizada na Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Denise Moraes Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, mat. 116244, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 24 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA

ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183616

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 24/01/2023 12:11 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 102023 / Código: 8C949241AB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Empresa: **I DA S MESQUITA COMERCIO - ME**

C.N.P.J.: 28.885.603/0001-37

Insc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha:

Número livro:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	383.477,07D
ATIVO CIRCULANTE	382.192,80D
DISPONÍVEL	12.388,75D
CAIXA	12.388,75D
CAIXA GERAL	12.388,75D
OUTROS CRÉDITOS	107.013,78D
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	107.013,78D
ADIANTAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR	107.013,78D
ESTOQUE	262.790,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	262.790,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	262.790,27D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.284,27D
IMOBILIZADO	1.284,27D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.233,44D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.233,44D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	949,17C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	949,17C
PASSIVO	383.477,07C
PASSIVO CIRCULANTE	5.018,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.918,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.918,34C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.918,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.100,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	121,00C
INSS A RECOLHER	121,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	378.458,73C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVAS	6.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	6.000,00C
RESERVA LEGAL	6.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.458,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342.458,73C
LUCROS ACUMULADOS	235.444,95C

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

IDIEL DA SILVA MESQUITA
TITULAR
CPF: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63



Empresa: **I DA S MESQUITA COMERCIO - ME**
C.N.P.J.: 28.885.603/0001-37
Insc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017
Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	107.013,78C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 383.477,07 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

IDIEL DA SILVA MESQUITA
TITULAR
CPF: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63



Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

C.N.P.J.: 28.885.603/0001-37

Insc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA,
CEP 65922-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha:

Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	414.185,31	<u>414.185,31</u>
----------------------	------------	-------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(26.198,79)	<u>(26.198,79)</u>
----------------------	-------------	--------------------

CUSTOS

DEPRECIÇÃO	(223,34)	
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.028,71)	
BONIFICAÇÃO	1.272,48	<u>20,43</u>

RECEITA LÍQUIDA

388.006,95

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(218.511,19)	<u>(218.511,19)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

169.495,76

DESPESAS OPERACIONAIS

(62.481,98)

DESPESAS COM VENDAS

PRÓ-LABORE	(13.200,00)	<u>(13.200,00)</u>
------------	-------------	--------------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MULTAS DE MORA	(0,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.244,81)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.064,91)	
TELEFONE	(4.460,10)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(13.155,54)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.280,00)	
PROVISÕES DE MORA	(75,82)	<u>(49.281,98)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

107.013,78

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

IDIEL DA SILVA MESQUITA
TITULAR
CPF: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

C.N.P.J.: 28.885.603/0001-37

Insc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA,
CEP 65922-000

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha:

Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

107.013,78

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

107.013,78

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2021

IDIEL DA SILVA MESQUITA
TITULAR
CPF: 607.064.173-64

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME
Inscrição: 28.885.603/0001-37
Endereço: R TIRADENTES, 477, LETRA A, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21102183811 Data: 18/10/2017

Folha: 0005
 Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	382.192,80 + 0,00	76,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.018,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	382.192,80	76,16
	Passivo Circulante	5.018,34	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	382.192,80 - 262.790,27	23,79
	Passivo Circulante	5.018,34	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	12.388,75	2,47
	Passivo Circulante	5.018,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	383.477,07	76,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.018,34 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

 IDIEL DA SILVA MESQUITA
 TITULAR
 CPF: 607.064.173-64

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DA S MESQUITA COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
60706417364	IDIEL DA SILVA MESQUITA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 12:29 SOB N° 20220890544.
PROTOCOLO: 220890544 DE 18/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209268707. CNPJ DA SEDE: 28885603000137.
NIRE: 21102183811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
I DA S MESQUITA COMERCIO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a seguinte declaração para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa **I DA S MESQUITA COMÉRCIO-ME**, localizada na Rua Tiradentes, nº 477 letra A, Centro, CEP: 65.922-000, cidade de João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob nº 28.885.603/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Idiel da Silva Mesquita, portador do RG nº 0410942320100 SESP/MA e CPF nº 607.064.173-64, tem aprovada competência, probidade técnico-administrativo e operacional para execução e prestação de serviços, conforme especificações abaixo, trazendo assim total satisfação na execução de suas prestações de serviço, bem como a excelência dos serviços que prestou e cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, pelo que firmamos o presente atestado.

MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSESSÓRIOS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1, cx com 12	CX	2
Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80° INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro, cx com 12	CX	2
Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g, cx com 12	CX	2
Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt, cx com 12	CX	4
Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	CX	3
Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	CX	1
Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	UND	2
Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	UND	5
Papel toalha multi-uso branco folha dupla fardo com 12 und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas medindo 22cmx20cm	FAR	2
Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos, cx c/ 12	CX	2
Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	PCT	2
Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts cx c/ 24 pct c/ 5 und medindo 75cm x 105cm	CX	1
Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts cx c/ 24 pct de 10 und medindo 59cm x 63cm	CX	1
Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts Cx c/ 24 pct de 10 und medindo 63cm x 80cm	CX	1
Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	UND	1

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	UND	4
Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	CX	1
Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	2
Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	CX	1
Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	CX	6
Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid.	CX	1



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão

Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	UND	2
Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	UND	3
Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	CX	3
Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	8
Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	CX	1
Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	UND	15
Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	7
Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	PCT	7
CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	1
CARTUCHO COLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	2
Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	3
Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	2
Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	3
Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UND	3
Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	2

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fd	1
Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx	5
Água Mineral sem gás; acondicionada em garrafa plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Far	5
Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	und	5
Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades.	cx.	2
Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Far	1
Chá, sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	5
Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	fd.	2
Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und.	fd.	2
Fecula de Mandioca, embalagem 1kg.	und.	2
Leite Integral embalagem tetrapack de 1litro, caixa com 12 und.	cx.	3
Pão de Queijo Congelado embalagem de 1kg	pct	8
Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	und.	2
Polpa de fruta de 1kg, goiaba	und.	1
Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	und.	2
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml	fardo	2
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	fardo	2
Sal refinado, embalagem 1kg.	und.	2
Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	cx.	3
Suco de 1lt, sabor laranja, embalagem tetrapackcaixa com 12 und.	cx.	3
Suco de 1lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	cx.	3
Suco de 1lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	cx	2

UTENSÍLIOS PARA COZINHA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.
Colher plástica descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	pct.	5
Copo cristal para água 250 ml	und.	2
Copo descartável p/água 200ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	cx.	6
Copo descartável p/água 250ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	cx.	4



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão

Copo descartável p/café 50ml embalagem com 100 unidades. Caixa com 50 embalagens.	cx.	4
Filme de PVC transparente (rolo com 30 m).	rolo	2
Filtro de papel para café referência 103, caixa com 30 unidades	cx.	2
Fósforo, pacote acondicionando 10 caixas, características da embalagem, madeira e papel, características adicionais, cada caixa contendo 40 palitos, composição: fósforo, clorato potássio / aglutinantes.	pct.	1
Garfo plástica descartável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	pct.	1
Pano de prato atalhado 100% algodão 68cm x 40cm	und.	5
Papel alumínio 30 cm de largura/rolo com 100 metros.	und.	3
Xícara para café com pires, material cerâmica	und.	1
Xícara para chá com pires, material cerâmica	und.	1

São Pedro da Água Branca - MA, 23 de dezembro de 2022.


Antonio Fernandes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

CONTRATO Nº ____/2023
PROC. ADM. Nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF nº 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa nº 003/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	1	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	1	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24.	Pasta grampo com presilha tipo romã e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
26.	Pasta registrador, A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo	Und	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
VALOR TOTAL				R\$ 17.488,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.30.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Pregão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I)** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAI:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

(Representante Legal)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MINUTA DE CONTRATO 2023

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DESPACHO

**Ao Sr.
Humberto Simões de Souza Júnior
Procurador desta Câmara Municipal**

Ref.: Processo Administrativo nº 004/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022

Sr. Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame e manifestação acerca dos documentos e da minuta de contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 38, VI, bem como da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações contidas no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, consoante instrução do presente processo administrativo.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



PARECER JURÍDICO

REF.: Processo de Dispensa de Licitação nº: 003/2023 – Processo administrativo nº 004/2023.

EMENTA: I. LICITAÇÃO. II. DISPENSA DE LICITAÇÃO. III. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. IV. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/03, o presente processo administrativo, que visa a contratação da empresa IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, conforme consta na Justificativa da contratação. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Presidente da Câmara, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas e estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não tomá-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias as contratações pela Administração Pública.

Neste momento é, oportuno esclarecer que a Decreto 9412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

1993, publicado pela Presidência da República, em 18 de junho de 2018, alterou os valores mínimos para a contratação mediante licitação, vejamos:

Art. 10 Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nu 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil 'Pais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais). (destaque nosso)

Desta forma, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as devidas retificações trazias pelo Decreto 9412/2018 (R\$176.000,00 - 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Para tanto, sugiro que sejam anexadas/observadas ao presente processo 03 (três) cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do prego a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

CONCLUSÃO:

Portanto, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412/2018, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade mencionados acima.

Senador La Rocque – MA, 01 de março de 2023.

Humberto Simões de Souza Júnior

Procurador – Portaria nº 006/2023

OAB/MA 20.287

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Ante toda instrução do presente administrativo autuado sob o nº 005/2023, DECLARA-SE, Dispensa de Licitação nº 003/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e parecer jurídico, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo valor de R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA ao Exmo. Sr. Everaldo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os termos da presente declaração, para que em concordando promova a devida RATIFICAÇÃO.

Senador La Rocque – MA, 01 de março de 2023.

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Por tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2023, RECONHEÇO a dispensa de licitação nos termos do dispositivo legal, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e ainda consoante disposto no parecer jurídico, para contratação da empresa IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, nos termos do termo de referência, no valor de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração da Sra. Larissa Gonçalves Farias.

Senador La Rocque – MA, 02 de março de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

CONTRATADO: IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Senador La Rocque – MA, 02 de março de 2023.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



AFIXAÇÃO NO MURAL

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 02 dia do mês de março de 2023.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 004/2023
PROC. ADM. Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA IDL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF nº 740.502.223-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, cidade de João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.885.603/0001-37, neste ato representada pela Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, portadora do RG sob o nº 0367204820090 SSP-MA e CPF sob o nº 052.085.963-42, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa nº 003/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24.	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
VALOR TOTAL					R\$ 17.488,76



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.30.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e por meio de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, 07 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Ana Carollyne m. mesquita

IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 28.885.603/0001-37

Ana Carollyne Miranda Mesquita

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Sammy Inuine Gomes de O. Souza 087.252.033-79

2) Pinney Karolayre de L. Jesus 626.609.293.70





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



AFIXAÇÃO NO MURAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 28.885.603/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

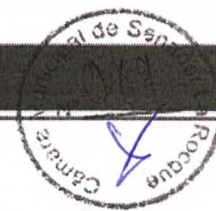
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 07 dia do mês de março de 2023.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	2
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO.	2
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	2
DECRETO LEGISLATIVO	3
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	4



DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, na Câmara Municipal de Grajaú-MA

Elany Santos Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Grajaú-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Grajaú-MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange o Poder Legislativo municipal de Grajaú-MA.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais, municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 6. A Câmara Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 7. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grajaú MA, 03 de maio de 2023

ELANY SANTOS SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 896548bcd9cb7acde669df80a5822ce8

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: 2dd38573bd4082dd90fc6ff7f2fdf782

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

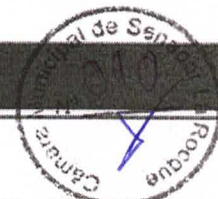
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: 399ae0697ec26b4cd6026e7eb8b4f5f6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO





ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA. **CONTRATADO:** IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37. **OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Senador La Rocque - MA, ao 02 dia do mês de março de 2023. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - Presidente.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: 4932555f0a8d5d07e7a2dce567af7db3

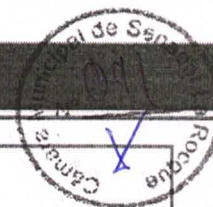
004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA. **CONTRATADO:** IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37. **OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Senador La Rocque - MA, ao 02 dia do mês de março de 2023. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - Presidente.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: b0cc84a67413566f2bb5dadbc2f38520

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº





ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br

UNIAO DOS
VEREADORES, CAMARAS
MUNICIPAIS DO ESTAD:
28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES,
CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5; 33570831000158;
Videoconferencia; Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS
VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:
28121064000160
Date: 09.05.2023 05:31:40 -0300



ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	2
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO.	2
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	2
DECRETO LEGISLATIVO	3
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	4



DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, na Câmara Municipal de Grajaú-MA

Elany Santos Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Grajaú-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Grajaú-MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange o Poder Legislativo municipal de Grajaú-MA.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais, municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 6. A Câmara Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 7. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grajaú MA, 03 de maio de 2023

ELANY SANTOS SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 896548bcd9cb7acde669df80a5822ce8

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: 2dd38573bd4082dd90fc6ff7f2fdf782

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

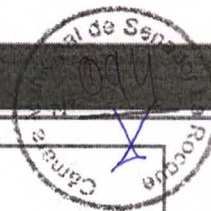
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a IDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.453,26 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Carollyne Miranda Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** EVERALDO PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Publicado por: LARISSA GONÇALVES FARIAS
Código identificador: 399ae0697ec26b4cd6026e7eb8b4f5f6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO





ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br

UNIAO DOS
VEREADORES, CAMARAS
MUNICIPAIS DO ESTAD:
28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES,
CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5: 33570831000158;
Videoconferencia: Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS
VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:
28121064000160
Date: 09.05.2023 05:31:40 -0300

